

S , , COMERCIAL

SERGIO WILKER DE
LIMA
CARDOSO:832422
01353

Assinado de forma digital
por SERGIO WILKER DE
LIMA
CARDOSO:83242201353
Dados: 2021.12.02 09:08:02
-03'00'

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE



*Recebido
08/12/2021*

Francisca Jorgeta Barbosa Almeida
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Horizonte

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.22.1-SRP

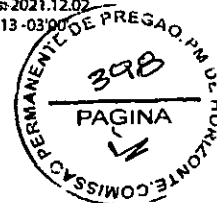
SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, tempestivamente, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.10.22.1-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, conforme as razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

1. DOS FATOS

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, publicou, por intermédio de sua Pregoeira, o edital do Pregão Eletrônico nº. 2021.10.22.1-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamento escolar destinado aos alunos da rede de ensino do município de Horizonte/CE.

Ocorre que a impugnante, ao analisar as exigências feitas no instrumento convocatório, percebeu neste a existência de vícios que afrontam os princípios que regem os atos administrativos, conforme se demonstrará a seguir.

8/1/20



2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DA EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS E RESTRITIVAS - DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E DA VANTAJOSIDADE

Antes de mais nada, cabe trazer à tona trecho das disposições do edital acerca da apresentação das amostras dos produtos:

10. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor em primeiro lugar, deverá obrigatoriamente apresentar amostras de todos os itens pertencentes aos lotes 01 e 02, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos às análises necessárias pela Comissão de Avaliação, o prazo se inicia a partir da convocação por parte da pregoeira competente quanto ao processo

Em virtude do mencionado, faz-se imprescindível destacarmos as fases do processo licitatório previstas no edital do presente pregão eletrônico:

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1 – O presente procedimento de licitação terá o seguinte trâmite em fases distintas;

2.1.1 – Credenciamento dos licitantes junto ao SICA;

2.1.2 – Recebimento das Propostas de preços e Documentos de habilitação via sistema;

2.1.3 – Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

2.1.4 – Lances;

2.1.5 – Proposta de Preços Ajustada;

2.1.6 – Habilitação do licitante melhor classificado;

2.1.7 – Declaração do(s) vencedor(es)

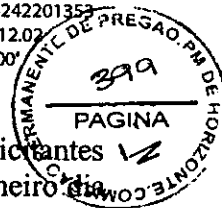
2.1.8 – Recursos;

2.1.9 – Adjudicação.

Pois bem, conforme exposto acima, após a declaração de licitante vencedor, as licitantes mais bem classificadas serão convocadas a apresentarem, **no prazo de 3 (três) dias úteis, uma amostra, de forma gratuita, do objeto correspondente ao Lote que arremataram.**

Acontece que é completamente impossível que as empresas consigam a emissão das amostras em apenas 3 (três) dias após o arremate do lote que tiverem participado.

09/



Dessa forma, tendo em vista que é evidente que é plenamente inviável às licitantes conseguirem os referidos documentos no prazo de até 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, **verifica-se que a referida exigência restringe a competitividade do certame**, sobretudo ao conceder prazo tão exíguo para a entrega das amostras, além de determinar uma série de requisitos mínimos exagerados para tais demonstrações.

Afinal, as empresas que, porventura, não possuam as amostras para pronta entrega restarão claramente prejudicadas, sendo praticamente impedidas de participarem dos Lotes 01 e 02 da presente licitação. Ora, é inegável que um prazo tão exíguo inclusive impossibilita que as empresas venham a preparar as amostras.

Frise-se que, com a manutenção da referida cláusula no edital, apenas serão declaradas vencedoras as licitantes que, *mesmo sem saberem se serão habilitadas no certame, ou até mesmo quais itens arrematarão*, possuírem as amostras para todos os Lotes que participarão antecipadamente. Em decorrência disso, diversas empresas interessadas em participar do certame, as quais possuem amplas condições para fornecerem os produtos ora licitados, deixarão de concorrer, frente aos enormes custos que terão com a obtenção das amostras ainda em momento prévio à licitação.

A bem da verdade, tendo em vista que apenas uma empresa será declarada vencedora em cada lote, é que a Administração está obrigando as empresas a arcarem com custos exorbitantes, dos quais não receberão a devida contraprestação, posto que nem todas serão contratadas.

Ademais, Hústre Pregoeira, em uma breve análise das especificações mínimas contidas no item 3 do Anexo I – Termo de Referência do edital, vê-se claramente que a descrição de determinados produtos licitados restringe a participação dos licitantes, o que é terminantemente vedado pelo ordenamento jurídico pátrio.

É o caso dos itens 23, 24, 25, 26, 27, e 28 do lote 01; além dos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do lote 02, os quais contêm as especificações mínimas de etiquetas e brasões em tecido **TAFETÁ**, em alta definição e termocolante, assim descritos:

Lote 01- Fardamentos

(...)

23 – Calça Unisex – Idade: 06 anos

(...)

parte de trás da calça deverá conter dois bolsos, tendo no bolso do lado direito de quem veste uma etiqueta bordada de tafetá termocolante alta definição

Lote 02 – Calçados

(...)

07 – Tênis Juvenil – 09 e 10 anos-

03/



(...)

na lateral externa deverá conter o brasão do município em tafetá de alta definição termocolante

Ocorre que, além das etiquetas em tecido TAFETÁ em alta definição bordada e termocolante serem materiais difíceis de encontrar no mercado, em virtude do reduzido número de fabricantes, estes produtos são excessivamente caros. Desta feita, é inegável o fato de que a manutenção da referida exigência iria afetar a participação das empresas que não fabricam tais materiais, pois além da dificuldade que teriam para conseguir as amostras destes em tempo hábil, teriam custos exorbitantes a apresentação destas sem qualquer garantia que viriam a receber a devida contraprestação por tais, tendo em vista que apenas uma empresa virá a se sagrar vencedora dos Lotes 01 e 02.

Não obstante o supracitado, o instrumento convocatório ainda se encontra imbuído de outras diversas especificidades particulares às peças, como patches bordados em alta definição e termocolantes, constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, e 13 do Lote 01.

Ainda é possível notar a exigência de personalizações na própria trama do fio da peça, presente nos itens 16, 17, 18, 19 e 20 do Lote 01. Ou seja, estão em MINORIA os itens constantes do instrumento convocatório que não possuem demanda de especificidade absurda em seu detalhamento.

Destaque-se que não existe nenhuma justificativa para as especificações nos produtos supracitados por parte do Órgão licitante. Pelo contrário, as malsinadas especificações apenas restringem a competitividade e a vantajosidade do certame, ao passo que se um dos fabricantes dos referidos materiais tomar conhecimento do fato de que é um dos poucos fornecedores dos produtos ora licitados, este poderá majorar os preços de tais ou até mesmo recusar-se a vendê-los a um licitante, para privilegiar outrem ou até mesmo para participar do certame obtendo vantagem indevida.

Nesse sentido, é de extrema importância demonstrar as decisões do Tribunal de Contas da União, proferidas pelos Ilustres Ministros Weder de Oliveira e José Múcio Monteiro:

"A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa."

(Acórdão n.º 2005/2012-Plenário, TC-036.977/2011-0, rel. Min. Weder de Oliveira, 1º.8.2012.)

"O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão

941



de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993."

(Acórdão n.º 1.861/2012-Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012.)

Dessa forma, o certame licitatório, instrumento de direito administrativo cuja obrigatoriedade para obras, compras e serviços públicos resta consagrada no art. 37, XXI, da Constituição Federal, tem como principal intuito garantir a idoneidade da relação entre a Administração Pública e o setor privado, proporcionando proteção aos interesses públicos e recursos governamentais e eficácia aos princípios da isonomia, competitividade e impessoalidade.

Celso Antônio Bandeira de Mello nos ensina que:

"A licitação visa a alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

(MELLO, Celso Antônio Bandeira. *Curso de Direito Administrativo*. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 519.)

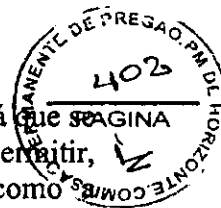
Com isso, a partir do momento em que o Edital traz cláusulas que restringem a competitividade dos participantes, fazendo especificações de itens que poucos fabricantes podem fornecer, a própria Administração Pública estaria sendo prejudicada, tendo em vista que os fornecedores podem aumentar os preços dos produtos ou até mesmo participarem do torneio indevidamente, por serem os únicos aptos a fabricar o que é licitado, bem como as especificações desnecessárias podem diminuir a quantidade de participantes, mitigando assim a competitividade e vantajosidade do certame.

É imperioso demonstrar o entendimento do Tribunal de Contas da União que coaduna com a tese esposada pela representante, de acordo com o que segue abaixo:

"O estabelecimento, em edital de pregão que tem por objeto a aquisição de aparelhos de raio-x, de especificações que conduzem à aceitação de uma única marca, com a consequente exclusão de outras conceituadas, e que, provavelmente, imporão gastos evitáveis com adaptações de prédios para recebê-los faz presumir a ocorrência de ilicitude e justifica a suspensão cautelar do certame."

(Comunicação ao Plenário-TC-003.933/2012-1, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.2.2012.)

105/



De todo modo, não sendo caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, há que estabelecer exigências mínimas compatíveis com o mercado brasileiro, de modo a permitir, na prática, a participação do maior número possível de fornecedores, bem como a oportunidade de aquisição dos produtos do maior número de fabricantes, rendendo eficácia aos princípios da competitividade, vantajosidade e julgamento objetivo. Vejamos o comando normativo disposto no art. 7º, §5º, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."

O art. 7º, §5º, traz limitação ao conteúdo do instrumento convocatório. Depreende-se de tal norma que, com o intuito de manter a competitividade, a isonomia e a moralidade, não cabe, no momento de produção do Edital, estabelecer como objeto do certame a aquisição de produtos sem similaridade, ou seja, produtos que, por suas características extremamente específicas, apenas possam ser fornecidos por um único fabricante.

É certo que as estipulações editalícias relativas ao produto a ser adquirido são mínimas, podendo os licitantes concorrer com produtos que ultrapassem tal rol de requisitos. É, no entanto, vedado que tais requisitos mínimos sejam excessivamente específicos, de modo que apenas uma marca ou produtor possa fornecer produto.

Daí a exigência legal a qual estabelece a necessidade de similaridade entre o produto licitado e outros disponíveis no mercado. O objetivo da licitação é selecionar a **proposta mais vantajosa para administração**, e não a proposta mais vantajosa para os fornecedores.

Percebe-se que há de se respeitar, com o intuito de garantir eficácia ao princípio da vantajosidade e competitividade, quando da produção do Edital, apenas as exigências essenciais, indispensáveis à real demanda do órgão. Qualquer cláusula que estabeleça medida ou exigência desproporcional à prática do dia-a-dia no órgão demonstrar-se-á viciada de ilegalidade, posto que diretamente conflitante com o rol de princípios das licitações públicas. Cite-se, mais uma vez, o entendimento de Marçal Justen Filho sobre o tema:

"Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a

06/



arbitrariedade na seleção do contratante.

[...]

Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando:

a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.

[...]

Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. [...] A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração."

(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2001. ps.60, 61 e 78; grifo nosso)

Com o máximo de respeito, as justificativas lançadas no Anexo I – Termo de Referência não são suficientes para demonstrar qual a necessidade de se fornecer determinados produtos licitados com a supramencionada etiqueta ou brasão em TAFETÁ em alta definição bordada e termocolante, bem como porque outros tecidos não poderiam suprir a necessidade da Administração. E, em nosso sentir, *vão de total encontro às determinações do Tribunal de Contas da União*, mesmo nos casos em que se admitiria, em tese, a indicação de marca(s) específica(s).

Afinal, sequer foram apresentados estudos técnicos que demonstrassem a necessidade do brasão em tecido TAFETÁ em alta definição bordado e termocolante informado na especificação dos Lote 01 e 02, sobretudo quando se leva em consideração que existem outros tecidos cujas especificações são idênticas, possuindo o mesmo grau de confiabilidade.

Diante de tais condições, certamente diversas empresas aptas ao fornecimento dos produtos licitados deixarão de concorrer, o que mitiga completamente a vantajosidade do certame.

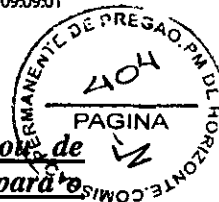
A Lei 8.666/93 preconiza, em seu artigo 3º, o seguinte:

Art. 3º (...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão

Handwritten signature and date 02/12/21.



da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Conforme se observa no dispositivo citado, a Administração não pode incluir em editais de licitação cláusulas que restrinjam a participação de empresas com amplas condições de prestar os serviços licitados, em detrimento de exigências completamente irrelevantes neste momento da licitação.

Assim, com base nas decisões da Egrégia Corte de Contas, verifica-se que as disposições do edital acerca da apresentação das amostras e das especificações mínimas dos Lotes 01 e 02 malferem a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Dessa forma, caso sejam mantidos malsinados itens em sua redação atual, estaria completamente mitigado o Princípio da Legalidade no presente certame, o que é terminantemente vedado pelo ordenamento jurídico pátrio.

Tal princípio, é bom se frisar, deve ser respeitado por força não só do que dispõe não só a Lei nº. 8.666/93, mas também a Constituição Federal. Senão, vejamos:

Lei nº. 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

88



Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Em igual direção, cumpre mencionarmos a doutrina pátria sobre o assunto:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'.

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo de vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercitar os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa."

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20ª Edição. Editora Malheiros, p. 82-83)

Destaque-se que, para a Administração Pública, o princípio da legalidade não é a mera observância à legislação, mas sim uma verdadeira *submissão* aos ditames legais. É o que ensina Odete Medauar:

"Para a Administração, o princípio da legalidade traduzia-se em submissão à lei. No conjunto dos poderes do Estado traduzia a relação entre poder legislativo e poder executivo, com a supremacia do primeiro; no âmbito das atuações exprimia a relação entre lei e ato administrativo, com a supremacia da primeira"

(MEDAUAR, Odete. O direito administrativo em evolução. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992; grifamos)

09/



Além disso, *data maxima venia*, não há como se admitir estas exigências no presente certame, uma vez que **indevidamente restringem a competitividade do procedimento licitatório**, posto que inserem obrigações completamente inviáveis de serem cumpridas pelas licitantes, o que não encontra o mínimo embasamento jurídico.

No que tange ao princípio da competitividade, torna-se imprescindível trazer ao lume o escólio do Douto Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

"A nenhum servidor da Administração Pública é dado, por qualquer modo, violar o caráter competitivo da licitação. Este é de sua essência, é a razão de existir do instituto. Deveria figurar entre os princípios referidos no caput do art. 3º, embora se possa presumir sua presença entre os correlatos, tanto que será inexigível licitação 'quando houver inviabilidade de competição (art. 25)'"
(IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, P. 66, 2006)

Oportuno, ainda, é o magistério de José dos Santos Carvalho Filho. Vejamos:

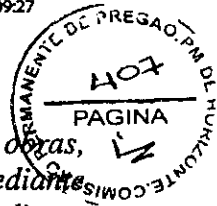
"(...) princípio da competitividade, correlato ao princípio da igualdade. Significa que a Administração não pode adotar medidas ou criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Em outras palavras, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível. Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros. Encontramos o princípio no art. 3º, § 1º, I, do Estatuto."
(In In Manual de Direito Administrativo, p. 223, 2007)

Dessa forma, *data máxima vênia*, as referidas exigências acabam se mostrando como excessivas, desnecessárias e extremamente prejudiciais à competitividade do certame.

Ainda, fundamental destacar que a própria Constituição Federal, exatamente para ampliar ao máximo a competitividade e disputa nos torneios, veda a inclusão de exigências desnecessárias à estrita execução do objeto contratual, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]

10/



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta toada, Ilma. Pregoeira, cumpre mencionar que empresas possivelmente interessadas em participar do procedimento licitatório aqui discutido, ao se depararem com tais exigências parciais, acabariam por não participar.

Com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, cumpre ao Administrador incrementar a competitividade do torneio, possibilitando, assim, a participação do maior número de licitantes. A redução da competitividade pela cláusula restritiva em comento certamente afeta diretamente na participação das licitantes, afrontando a competitividade e desviando a real finalidade do instrumento convocatório.

Neste azo, cumpre colacionar o acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná, o qual decidiu:

"As formalidades do edital de convocação devem ser examinadas à luz da sua utilidade e finalidade a par do princípio da competitividade, que permeia todo o procedimento licitatório, pois o rigorismo excessivo, sem conteúdo substancial, pode restringir o número de concorrentes e prejudicar, por via de consequência, a escolha da melhor proposta."

(TJPR - Ac. 31525 - Ag Instr 0453879-0 - 4ª CCv - Rel. Adalberto Jorge Xisto Pereira - DJPR 7664 de 25/07/2008; grifamos)

Desta sorte, faz-se mister citar o posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, versando sobre as cláusulas editalícias que restringem à competitividade, proferiu o seguinte aresto:

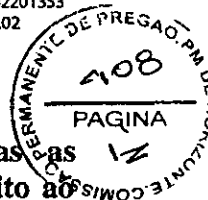
REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ANULAÇÃO. *A inadequação das exigências editalícias, que atentam contra o princípio da isonomia, da legalidade, da competitividade e da razoabilidade, insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do processo licitatório. (TCU 00132820070, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 06/06/2007)*

11/

S COMERCIAL

SERGIO WILKER DE LIMA
CARDOSO:83242201353
2201353

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA
CARDOSO:83242201353
Dados: 2021.12.02 09:09:37 -03'00'



Portanto, diante de todo o exposto alhures, devem ser corrigidas as irregularidades apontadas na presente Impugnação, garantindo assim o respeito ao princípio da competitividade e a vantajosidade da contratação.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, a requerente roga à V. Sa., que proceda com as modificações necessárias do instrumento convocatório do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.22.1-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, em face das irregularidades e ilegalidades apontadas nesta peça. Requer, por fim, procedidas as devidas correções que seja reaberto o prazo estabelecido no início do procedimento licitatório.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Maracanaú, 02 de dezembro de 2021.

SERGIO WILKER DE LIMA
CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por
SERGIO WILKER DE LIMA
CARDOSO:83242201353
Dados: 2021.12.02 09:09:52 -03'00'

SW DE LIMA CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL
Sérgio Wilker de Lima Cardoso
CPF Nº: 832.422.013-53
RG Nº: 950.240.565-84
Empresário

12



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 03.01.11 E DECRETO N.º 058 DE 30.12.15 E LEI 12.846/2013.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A administração visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, bem como atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional da rede escolar municipal oferece fardamento para 100% dos alunos da rede de ensino, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino-aprendizagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	V.UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISA INFANTIL - 06 ANOS - (LARGURA 40 CM X COMPRIMENTO 55 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA GOLEIRA, COM LARGURA DE 2,0 CM E COM FRISO AMARELO DE 0,5 CM SOBREPOSTO COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE (ACABADA). NA PRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO (SUAS CORES PADRÃO) MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE	2.200	UND		



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

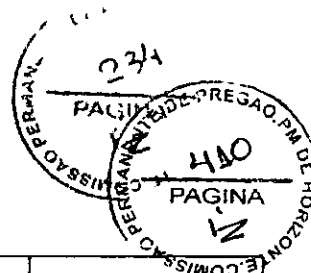


	LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
02	CAMISA JUVENIL - 07 E 08 ANOS - (LARGURA 42 CM X COMPRIMENTO 58 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM LARGURA DE 2,0 CM E COM FRISO AMARELO DE 0,5 CM SOBREPOSTO COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE(ACABADA). NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	4.000	UND		
03	CAMISA JUVENIL - 09 E 10 ANOS - (LARGURA 44 X COMPRIMENTO 61) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM	4.500	UND		





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	LARGURA DE 2,0 CM E COM FRISO AMARELO DE 0,5 CM SOBREPOSTO COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE(ACABADA). NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE-02-AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE-02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
04	CAMISA JUVENIL - 11 E 12 ANOS - (LARGURA 46 CM X COMPRIMENTO 63 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCQSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM LARGURA DE 2,0 CM E COM FRISO AMARELO DE 0,5 CM SOBREPOSTO COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE(ACABADA). NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA	4.800	UND		



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

235
12

	DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.			
05	CAMISA JUVENIL - 13 E 14 ANOS - (LARGURA 48 CM X COMPRIMENTO 67 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM LARGURA DE 2,0 CM E COM FRISO AMARELO DE 0,5 CM SOBREPOSTO COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE(ACABADA). NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE 02 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA	4.700	UND	





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
06	CAMISA ADULTO - EJA - TAMANHOS P, M, G E GG: DESCRIÇÃO: EM MALHA PV COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSÉ), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM LARGURA DE 2,0 CM E COM FRISO AMARELO DE 0,5 CM SOBREPOSTO COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE(ACABADA). NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRANCO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O LOGO MARCADO (SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO) MEDINDO 5,3 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK DE 02 AGULHAS PUNTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	1.000	UND		
07	CAMISETA REGATA INFANTIL - 02 ANOS - (COMPRIMENTO 42 CM X LARGURA 32 CM X CAVA 16 CM) - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER /33% VISCOSÉ), COM GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V". NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. NAS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0 CM, CONFECCIONADO	550	UND		



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

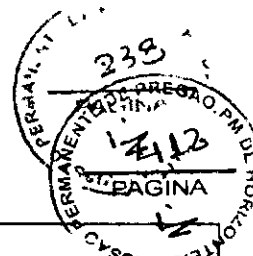


	100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO E COM FRISO DE 0,5 CM AMARELO CANÁRIO SOBREPOSTO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, Nº120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
08	BERMUDA INFANTIL - 02 ANOS - (GANCHO FRENTE 18,5 CM, GANCHO TRASEIRO 22,5 CM, ENTRE PERNAS 18 CM, ABERTURA PERNAS 19 CM, CINTURA 46 CM) - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL MARINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO UM FRISO AMARELO CANÁRIO DE 0,5CM EMBUTIDO NA COSTURA LATERAL. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI	550	UND		





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
09	CAMISETA REGATA INFANTIL - 03 ANOS - (COMPRIMENTO 44 CM X LARGURA 33 CM X CAVA 17 CM) - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER /33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "Y". NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 10 CM, CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE (COR PADRÃO) MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA, NA PARTE DE TRAS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A MARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA, GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO E COM FRISO DE 0,5 CM AMARELO CANÁRIO SOBREPOSTO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA "GOLEIRA" DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, Nº120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	1800	UND		
10	BERMUDA INFANTIL - 03 ANOS - (GANCHO FRENTE 20 CM, GANCHO TRASEIRO 24 CM, ENTRE PERNAS 19 CM, ABERTURA PERNAS 20 CM, CINTURA 48 CM) - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL MARINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO	1800	UND		

16/



	UM FRISO AMARELO CANÁRIO DE 0,5CM EMBUTIDO NA COSTURA LATERAL. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS. NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
11	CAMISETA REGATA INFANTIL - 04 ANOS - (COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 34 CM X CAVA 22 CM) - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V. (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER /33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V". NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0 CM, CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO E COM FRISO DE 0,5 CM AMARELO CANÁRIO SOBREPOSTO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS	2100	UND		



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, Nº120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
12	BERMUDA INFANTIL - 04 ANOS - (GANCHO FRENTE 21,5 CM, GANCHO TRASEIRO 25,5 CM, ENTRE PERNAS 20 CM, ABERTURA PERNAS 21 CM, CINTURA 50 CM) - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL MARINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO UM FRISO AMARELO CANÁRIO DE 0,5 CM EMBUTIDO NA COSTURA LATERAL NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS. NA SUA PARTE INTERNA É REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	2100	UND		
13	CAMISETA REGATA INFANTIL - 05 ANOS - (COMPRIMENTO 46 CM X LARGURA 35 CM X CAVA 23 CM) - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V". NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0 CM, CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM	2300	UND		



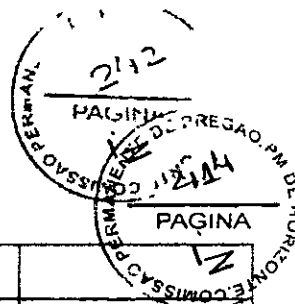
**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO E COM FRISO DE 0,5 CM AMARELO CANÁRIO SOBREPOSTO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, Nº120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.				
14	BERMUDA INFANTIL - 05 ANOS - (GANCHO FRENTE 23 CM, GANCHO TRASEIRO 27 CM, ENTRE PERNAS 21 CM, ABERTURA PERNAS 22 CM, CINTURA 52 CM) - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL MARINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO UM FRISO AMARELO CANÁRIO DE 0,5CM EMBUTIDO NA COSTURA LATERAL. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS. NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	2300	UND		
15	MEIA TIPO ESCOLAR - 06 ANOS: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA COM O NOME HORIZONTE NA COR AZUL MARINHO EM FONTE	2.200	PAR		



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	ARIAL ROUTMEND EM SUA LATERAL NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA.				
16	MEIA TIPO ESCOLAR - 07 e 08 ANOS: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, (PERSONALIZADA COM O NOME HORIZONTE NA COR AZUL MARINHO EM FONTE ARIAL ROUTMEND EM SUA LATERAL NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA)	4.000	PAR		
17	MEIA TIPO ESCOLAR - 09 e 10 ANOS: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, (PERSONALIZADA COM O NOME HORIZONTE NA COR AZUL MARINHO EM FONTE ARIAL ROUTMEND EM SUA LATERAL NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA)	4500	PAR		
18	MEIA TIPO ESCOLAR - 11 e 12 ANOS: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, (PERSONALIZADA COM O NOME HORIZONTE NA COR AZUL MARINHO EM FONTE ARIAL ROUTMEND EM SUA LATERAL NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA)	4800	PAR		
19	MEIA TIPO ESCOLAR - 13 e 14 ANOS: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, (PERSONALIZADA COM O NOME HORIZONTE NA COR AZUL MARINHO EM FONTE ARIAL ROUTMEND EM SUA LATERAL NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA)	4700	PAR		
20	MEIA TIPO ESCOLAR - EJA: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, (PERSONALIZADA COM O NOME HORIZONTE NA COR AZUL MARINHO EM FONTE ARIAL ROUTMEND EM SUA LATERAL NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA)	1000	PAR		
21	CAMISETA BÁSICA ADULTO E/OU INFANTIL: EM MALHA FRIA 100% POLIÉSTER, COR A COMBINAR, SUBLIMADA TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG E XGG, COM LOGOTIPOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E DO PROJETO ESCOLAR A QUE SE DESTINA: PROJETOS DESTINADOS: EU SOU CIDADÃO - AMIGOS DA LEITURA; PROJETO JOVEM BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - JBV; PROJETO: RADIO ESCOLA; SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA; MOSTRA LITERÁRIA; E EXPOMATH; ARRAIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; SEMANA DE AÇÃO MUNDIAL (SEMANA DO BRINCAR); TEMAH; LUZ DO SABER; COMEMORAÇÃO DOS RESULTADOS DO SPAROE; FESTIVAL DE TALENTOS; CURSO DE LÍNGUA INGLESA; PROJETO VALORES NA SALA DE AULA; UM HORIZONTE DE PAZ E CIDADANIA, PROJETO HORA DO JOGO; CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; GRÊMIOS ESTUDANTIS; SEMANA DO MEIO AMBIENTE; CURSINHO PRÉ VESTIBULAR, PROJETO VALORES HUMANO NA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDUCAÇÃO INCLUSIVA; PETECA; SOLETRANDO; OBMEP; COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM; MOSTRA CULTURAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FESTIVAL DE TALENTOS DA EJA; CAMPEONATO DA TABUADA; DIA DA MATEMÁTICA; COM VIDAS.	15.000	UND		
22	CAMISETA BÁSICA ADULTO E/OU INFANTIL: EM MALHA FRIA 100% POLIÉSTER, COR A COMBINAR, SUBLIMADA TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG E XGG, COM LOGOTIPOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E DO PROJETO ESCOLAR A QUE SE DESTINA. PROJETOS	15.000	UND		

18



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	DESTINADOS: EU SOU CIDADÃO - AMIGOS DA LEITURA; PROJETO JOVEM BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - JBV; PROERD; RÁDIO ESCOLA; SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA; MOSTRA LITERÁRIA E EXPOMATH; ARRAIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; SEMANA DE AÇÃO MUNDIAL (SEMANA DO BRINCAR); TEMAH; LUZ DO SABER; COMEMORAÇÃO DOS RESULTADOS DO SPAECE; FESTIVAL DE TALENTOS; CURSO DE LÍNGUA INGLESA; PROJETO VALORES NA SALA DE AULA; UM HORIZONTE DE PAZ E CIDADANIA; PROJETO HORA DO JOGO; CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; GRÊMIOS ESTUDANTIS; SEMANA DO MEIO AMBIENTE; CURSINHO PRÉ VESTIBULAR; PROJETO VALORES HUMANO NA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDUCAÇÃO INCLUSIVA; PETECA; SOLETRANDO; OBMEP; COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM; MOSTRA CULTURAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FESTIVAL DE TALENTOS DA EJA; CAMPEONATO DA TABUADA; DIA DA MATEMÁTICA; COM VIDAS.			
23	CALÇA UNISEX - IDADE: 06 ANOS SENDO 01 (UMA) PEÇA POR ALUNO - CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79%ALGODÃO 19%POLIÉSTER 2%ELASTANO COM LAYCRA MISTA, NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPONTADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO DE BRAÇO 2 AGULHAS MY8928-PL. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, TENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TAFETA TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO, BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.	2200	UND	
24	CALÇA UNISEX - IDADE: 07 E 08 ANOS SENDO 01 (UMA) PEÇA POR ALUNO - CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79%ALGODÃO 19%POLIÉSTER 2%ELASTANO COM LAYCRA MISTA, NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA	4000	UND	





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPOINTADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE PECHAMENTO DE BRACO 2 AGULHAS MY8928-PL. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, TENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TAFETA TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO. BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SÁCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
25	CALÇA UNISEX - IDADE: 09 E 10 ANOS SENDO 01 (UMA) PEÇA POR ALUNO — CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79%ALGODÃO 19%POLIÉSTER 2%ELASTANO COM LAYCRÁ MISTA, NA COR AZUL, A CINTURA DEVERÁ UM COS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPOINTADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE PECHAMENTO DE BRACO 2 AGULHAS MY8928-PL. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, TENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TAFETA TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO. BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO	4500	UND		





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

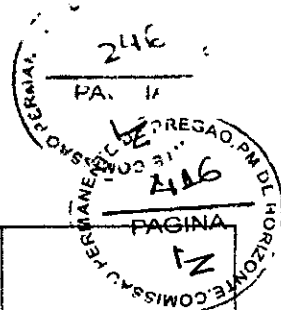


	SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.			
26	CALÇA UNISEX IDADE - 11 E 12 ANOS SENDO 01 (UMA) PEÇA POR ALUNO — CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79%ALGODÃO 19%POLIÉSTER 2%ELASTANO COM LAYCRA MISTA, NA COR AZUL A CINTURA DEVERÁ UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPONTADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO DE BRAÇO 2 AGULHAS MY8928-PL. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, TENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TAFETÁ TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO, BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.	4800	UND	
27	CALÇA UNISEX - IDADE: 13 E 14 ANOS SENDO 01 (UMA) PEÇA POR ALUNO — CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79%ALGODÃO 19%POLIÉSTER 2%ELASTANO COM LAYCRA MISTA, NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPONTADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VIÉS NA COR AMARELO, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO DE BRAÇO 2 AGULHAS MY8928-PL. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, TENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TAFETÁ TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO, BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O	4700	UND	





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.				
28	CALÇA UNISEX - EJA - SENDO-01 (UMA) PEÇA POR ALUNO- CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS, 79%ALGODÃO 19%POLIÉSTER 2%ELASTANO COM LAYCRA MISTA, NA COR AZUL. A CINTURA DEVERÁ UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM. MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPONTADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VÍES NA COR AMARELO, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO DE BRACO 2 AGULHAS MX8928 PL. NA PARTE DE DENTRO DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, SENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TERCIO TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM.	1000	UND		
VALOR TOTAL					

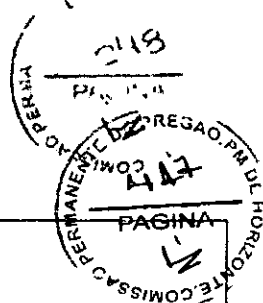
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	V.UNIT	VALOR TOTAL
01	SANDALLIA INFANTIL - INFANTIL - 02 ANOS: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100%	550	PAR		



	VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA DE FECHAMENTO DA SANDÁLIA E DO UNICEF NA PARTE DE TRÁS DA ALÇA DO TORNOZELO.			
02	SANDALIA INFANTIL - INFANTIL - 03 ANOS: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA DE FECHAMENTO DA SANDÁLIA E DO UNICEF NA PARTE DE TRÁS DA ALÇA DO TORNOZELO.	1800	PAR	
03	SANDALIA INFANTIL- INFANTIL - 04 ANOS: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA DE FECHAMENTO DA SANDÁLIA E DO UNICEF NA PARTE DE TRÁS DA ALÇA DO TORNOZELO.	2100	PAR	
04	SANDALIA INFANTIL- INFANTIL - 05 ANOS: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA DE FECHAMENTO DA SANDÁLIA E DO UNICEF NA PARTE DE TRÁS DA ALÇA DO TORNOZELO.	2300	PAR	
05	TÊNIS JUVENIL - 06 ANOS - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 3,8CM POR 3,8CM. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRIZO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM,	2200	PAR	



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA.				
06	TÊNIS JUVENIL - 07 e 08 ANOS - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO, ANTIDERRAPANTE NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE 3,8CM DE LARGURAÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 3,8CM POR 3,8CM. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCA COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA.	4000	PAR		
07	TÊNIS JUVENIL - 09 e 10 ANOS - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE	4500	PAR		

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 3,8CM POR 3,8CM. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA.			
08	TÊNIS JUVENIL - 11 e 12 ANOS - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 3,8CM POR 3,8CM. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%.	4800	PAR	





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

250
PAC 1111 DE REGAO, PM DE
HORIZONTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PAGINA

	BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA.				
09	TÊNIS JUVENIL - 13 e 14 ANOS - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE. NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 3,8CM POR 3,8CM. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M². ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. (RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM, FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 2500KG/E. ALONGAMENTO DE 20% A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA.	4700	PAR		
10	TÊNIS JUVENIL - 13 e 14 ANOS - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE. NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 3,8CM POR 3,8CM. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M². ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA	1000	PAR		

22/1



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ATRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$				

****OBS: MODELO DOS FARDAMENTO E CALÇADOS ANEXO**

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES:

3.2.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

3.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos/bens agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos/bens, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.3. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO PARA COTA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A divisão em cotas para ME e EPP, conforme regulamenta a lei 123/2006, art. 48, inciso III, neste certame prejudicaria a padronização do objeto, a natureza do objeto neste caso não pode ser dividida e o resultado final deve ser igual, portanto, para este certame não haverá divisão dos itens em cotas.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(....)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.4.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.5. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

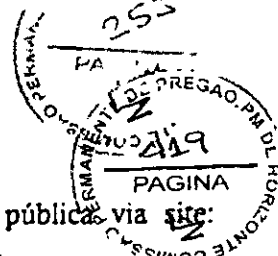
3.5.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor em primeiro lugar, deverá obrigatoriamente apresentar amostras de todos os itens pertencentes aos lotes 01 e 02, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos às análises necessárias pela Comissão de Avaliação, o prazo se inicia a partir da convocação por parte da Pregoeira competente quanto ao processo.

3.5.2. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a entrega das amostras no mesmo local de sua entrega. A Pregoeira, em





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



data por ela marcada, disponibilizará o resultado para todos os licitantes em sessão pública via site: www.comprasnet.gov.br no portal, COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET.

3.5.3. As referidas amostras somente serão recebidas no Almoxarifado Central, localizado à Rua Baturité, nº 770, Estádio Domingão, Piso Térreo, Planalto Horizonte, Horizonte/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os reusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos

253
419
22-2

FIG

SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO

CPF: 95824828964 - RG: 36700 - CE

CV: 832.408.835-53 - Data de Nascimento: 06/04/1981

Matrícula: FRANCISCO SERGIO ALVES CARDOSO LILIAN DE LIMA CARDOSO

Identificação: 02251484395 - Data de Emissão: 10/07/2021 - Data de Validade: 21/03/2002

CEARÁ

Assinatura: *Sergio Wilker de Lima Cardoso*

Local: FORTALEZA, CE - Data: 20/07/2021

Assinatura: *[Assinatura]* - Data: 19/04/2021 - Assinatura: *[Assinatura]* - Data: 19/04/2021

CEARÁ

VALOR EM TODO
O TERMO NACIONAL
2144564840

PROBADO PLASTIFICAR
2144564840

COMISSÃO PERMANENTE DE REGAO, PM DE HORIZONTE
420
PAGINA
12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61252607219977021200>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61252607219977021200-1
Data: 26/07/2021 12:05:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15870-K8L2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 12:14:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SW DE LIMA CARDOSO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 13:57:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61252607219977021200-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571948dbf54c77ef1352e1ae008a7c52ac5d3049684074c32d1fcd466238e04d8ab6e3b0bf8b7d5956ae572b15cd7ddb0e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.373.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL S W DE LIMA CARDOSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NÚMERO 843	COMPLEMENTO BARRIO
CEP 61.902-065	BARRIO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAÚ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM		UF CE
TELEFONE (85) 9936-3623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL S W DE LIMA CARDOSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-89 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NÚMERO 943	COMPLEMENTO *****
CEP 61.902-065	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (85) 9936-3623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/6

44

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.373.092/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S W DE LIMA CARDOSO
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-90 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-8-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intramunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NÚMERO 943	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 61.902-065	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (85) 9936-3623
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL S W DE LIMA CARDOSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SW COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 32.99-0-03 - Fabricação de letreiros, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NÚMERO 943	COMPLEMENTO
CEP 61.902-065	BARRIO/DISTrito COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM		UF CE
ENDEREÇO		
ENTREPRETE RESPONSÁVEL (EPR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S W DE LIMA CARDOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NUMERO 943	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.902-065	BARRIO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICIPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (85) 9936-3623
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)

14/07/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103571191

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SW DE LIMA CARDOSO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000125230

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MARACANAÚ

Local

24 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraline
Secretária-Geral

pág. 1/25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

427

PAGINA

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/091.678-5	CEP2000125230	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
832.422.013-53	SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g13i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/25



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20			NÚMERO 520
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CEP 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR			NÚMERO 943
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 0161099 3314710 3314707 3329501 3299004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	NÚMERO 520
MUNICÍPIO MARACANAU		CEP 61905630	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 3299003 2593400 1813001 1811302 1811301	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS OPERADORES TURISTICOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança gj3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



3 / 20

429
PAGINA
12

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 10

CE16850148



Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

pág. 5/25

LEONARDO CARLOS DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103571191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CEP 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 3811400 3839499 4319300 4313400 4329104	DESCRIÇÃO DO OBJETO HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL RECUPERACAO DE MATERIAIS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA HOTEIS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g13i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		GPF (número) 832.422.013-53	
EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20			NÚMERO 520
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU
			CEP 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR			NÚMERO 943
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL
			CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4322302 4322301 4321500 4330499 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROFISSIONAL E GERENCIAL GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança gl3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/25

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher o completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	NÚMERO 520
MUNICÍPIO MARACANAU		CEP 61905630	
UF CE			
Declara que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4399103 4299501 4712100 4711301 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGROPECUARIO PARTES E PEGAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR SERVICOS DE BORRACHARIA PA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. EXCETO S MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS DE FUNERARIAS ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LOGACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SELECCAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16850149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g13i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CEP 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4723700 4721103 4744099 4744003 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950148



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança gl3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8 / 20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20			NÚMERO 520
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CEP 61905630	
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR			NÚMERO 943
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4742300 4741500 4751202 4751201 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORENUNCIATÓRIA GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança gi3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/25



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981		IDENTIDADE (número) 95024056584	
Orgão Emissor SSPDC		UF CE	
CPF (número) 832.422.013-53		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
CEP 61905630			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4755503 4755502 4754701 4753900 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança gl3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALINE
Secretária-Geral

pág. 11/25



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103571191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 832.422.013-53		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CEP 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4763602 4763601 4762800 4761003 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



11 / 20

433
PAGINA 4

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16850148



Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juacac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

р.д. 13/25

LEONARD GREENBERG DE ALMEIDA GERARDO
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1 433		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA VPS		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	NÚMERO 520
MUNICÍPIO MARACANAU		CEP 61905630	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4789001 4781400 4649408 4647802 4642702	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/25



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	NÚMERO 520
MUNICÍPIO MARACANAU		CEP 61905630	
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4661300 4520007 4520006 4530705 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança gl3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CNPJ 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR		NÚMERO 943	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CNPJ 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4929902 4924800 4923002 4921302 5620102		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310357119-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO		(mãe) LILIAN DE LIMA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1981	IDENTIDADE (número) 95024056584	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 832.422.013-53	
		EMAIL LACCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 20			NÚMERO 520
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MARACANAU	CEP 61905630
MUNICÍPIO MARACANAU			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SW DE LIMA CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE ALENCAR			NÚMERO 943
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 61902065
MUNICÍPIO MARACANAU		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NDCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 5620101 5510801 7319001 7420004 7490105	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20375092000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/06/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000125230



CE16950149



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5430984 em 26/06/2020 da Empresa SW DE LIMA CARDOSO, Nire 23103571191 e protocolo 200916785 - 24/06/2020. Autenticação: 7086D53E784E53738A147F6A241457C71B98DC2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/091.678-5 e o código de segurança g3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/25